



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA


ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 25.324,72 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.03.01.10.302.0009.2045 CENTRAL DE COMPRAS	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00078	2.824,72
Fonte: 2.632.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.824,72
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00079	17.300,00
Fonte: 2.632.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	17.300,00
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00080	5.200,00
Fonte: 2.632.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.200,00
	<hr/>
	25.324,72

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova-MG, 14 de Fevereiro de 2024


WAGNEB MOL GUIMARAES
Presidente